



LIVRO 2 IL

VICTOR O. KONDER REIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



FLS.: 092

ANO 2006

MATRÍCULA Nº 58.181**DATA:** 16 de Fevereiro de

IMÓVEL: Um terreno sito no bairro São Cristóvão, município de Tubarão-SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao leste com a Rua Antonio Zacaron, com 14,00 metros, fundos ao oeste, extremando com o Sr. Arino da Silva, com 14,00 metros, laterais ao sul extremando com a área desmembrada A-02, com 40,00 metros e finalmente lateral ao norte, extremando com o Sr. José da Costa Porto Neto, com 40,00 metros, constituído pela área desmembrada A-01=560,00m².

PROPRIETÁRIO: José Antonio Souza de Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 343.536.079-87, CI.RG nº 5/R-365.662, casado com Marlene Zacaron de Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 824.458.699-00, CI.RG nº 5/R-1.020.954, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Zacaron nº 285, bairro São Cristóvão, município de Tubarão-SC.

MATRÍCULA ANTERIOR: 58.180

Titular

R\$4,45 (Prot.115.666)

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 04 de matrícula nº 58.181, serão lavrados nas subseqüentes, conforme autoriza o ofício-circular nº 194/2010. Tubarão SC, 09 de maio de 2017.

José Antônio Ferreira
Escrivente

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. _____ FLS. _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **58.181**

Ficha nº 02

Prot. 152.069, datado de 26/04/2017.**Av.1/58.181**, em 09 de maio de 2017.

ESPECIALIDADE OBJETIVA: Nos termos do requerimento formulado na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada por Marcos Correa Vargas, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro nº 0799, fls. 158/160, em 24/06/2014, instruído de Boletim do Cadastro Imobiliário emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/06/2016, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula de número 58.181, passa a ser: **01.06.046.0207.001**.

Averbado por José Belmiro Ferreira, Escrevente.Emolumentos: R\$ 101,40; Selo Fiscal **ENT46352-XBR7**: R\$ 1,85 #**Prot. 152.069**, datado de 26/04/2017.**Av.2/58.181**, em 09 de maio de 2017.

ESPECIALIDADE SUBJETIVA: Nos termos do requerimento formulado na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada por Marcos Correa Vargas, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro nº 0799, fls. 158/160, em 24/06/2014, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar a retificação do nome da Sra. Marlene Zaccaron de Freitas, bem como constar o regime de bens adotado entre o casamento celebrado entre o Sr. Jose Antonio Souza de Freitas e a Sra. Marlene Zaccaron de Freitas, que passam a constar como sendo, respectivamente: **MARLENE ZACCARON DE FREITAS** casada pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com o Sr. José Antônio Souza de Freitas, supraqualificados.

Averbado por José Belmiro Ferreira, Escrevente.Emolumentos: R\$ 101,40; Selo Fiscal **ENT46353-T83B**: R\$ 1,85 #**Prot. 152.069**, datado de 26/04/2017.**R.3/58.181**, em 09 de maio de 2017.**ATO: VENDA E COMPRA.****TRANSMITENTES:** JOSE ANTONIO SOUZA DE FREITAS casado com **MARLENE ZACCARON DE FREITAS**, supraqualificados.

ADQUIRENTES: **NIRLEI CORREA PASSARELA**, brasileiro, empresário, nascido em 11/10/1983, portador do RG nº 4.370.287-SSP/SC, CNH nº 02120480311-DETRAN/SC, emitida em 18/11/2013, inscrito no CPF nº 006.752.289-05, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MONIELE BRASIL MACHADO**, brasileira, empresária, nascida em 26/02/1988, portadora do RG nº 5.303.701-4-SSP/SC, expedido em 06/03/2003, inscrita no CPF nº 058.872.289-89, residentes e domiciliados na Rua Antônio Zaccaron, nº 258, Loteamento Presidente Jucelino, Bairro São Cristóvão, Tubarão/SC.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada por Marcos Correa Vargas, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro nº 0799, fls. 158/160, em 24/06/2014.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**CONDIÇÕES:** Não constam.

OBSERVAÇÕES: **ITBI:** Recolhido no valor de R\$ 1.711,20, com incidência sobre R\$ 84.000,00, devidamente quitada junto ao Banco do Brasil, com autenticação bancária F.4E7.2E5.258.A6A.2DC, em 20/03/2014. **FRJ:** Recolhida no valor de R\$ 252,00, conforme guia de reaparelhamento nº 0000.50020.1010.3766, junto ao Banco do Brasil, com autenticação bancária 2.81D.D43.ABB.126.67C, em 20/03/2014. No ato da lavratura da escritura pública, foram apresentadas as certidões previstas em Lei. Com as demais cláusulas e condições da escritura pública. **NO PRAZO REGULAMENTAR SERÁ EMITIDA A DOI.**

Registrado por José Belmiro Ferreira, Escrevente.Emolumentos: R\$ 685,38; Selo Fiscal **ENT46354-G6QZ**: R\$ 1,85 #

Continua no verso.



CNM: 109678.2.0058181-55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº 58.181

Ficha nº 02V

Prot. 152.069, datado de 26/04/2017.

Av.4/58.181, em 09 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR: Nos termos do Boletim de Cadastro Imobiliário, expedido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tubarão - SC, em 28/06/2016, e com fulcro no art. 692, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que junto ao imóvel objeto da presente matrícula de número 58.181, encontra-se uma edificação em situação irregular, a qual deverá ser averbada à margem da matrícula.

Averbado por José Belmiro Ferreira, _____, Escrevente.

Emolumentos: R\$ 101,40; Selo Fiscal ENT46355-9A2J: R\$ 1,85 #

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº _____, de matrícula nº 58.181, serão lavrados nas subseqüentes, conforme autoriza o Ofício-Circular nº 194/210 Tubarão SC 19 de outubro de 2023.



Taise Aparecida da Silva
Oficial Substituta

PARA SER
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

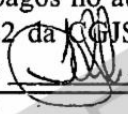
Matrícula nº 58.181

Ficha nº 03

Prot. 179.750, datado de 04/10/2023.

Av.5/58.181, em 19 de outubro de 2023.

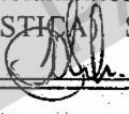
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202310.0415.02966883-IA-060, datado de 04/10/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00001807120225120006, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **Nirlei Correa Passarela- CPF: 006.752.289-05.**

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGISC. Selo de fiscalização: GVS59254-VDID. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta:  (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 180.562, datado de 01/12/2023.

Av.6/58.181, em 04 de dezembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE: Procedo-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o Ofício n. 01/0000878-35.2023.5.12.0041 de 30/11/2023, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Tubarão/SC, oriundo dos Autos n. 0000878-35.2023.5.12.0041, assinado pela Exma. Juíza de Direito Dra. Desirre Dorneles de Avila Böllmann, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **Nirlei Correa Passarela - CPF: 006.752.289-05.**

Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA) Selo de fiscalização: GTM42699-48U7. Valor do FRJ: Isento. A Oficiala Substituta:  (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 180.809, datado de 18/12/2023.

Av.7/58.181, em 27 de dezembro de 2023.

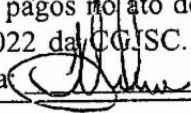
INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202312.1723.03090745-IA-040, datado de 17/12/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 0008783520235120041, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **Nirlei Correa Passarela - CPF: 006.752.289-05.**

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGISC. Selo de fiscalização: GYZ20302-Q57O. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta:  (Taise Aparecida da Silva).

Prot. 183.396, datado de 04/07/2024.

Av.8/58.181, em 18 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202407.0416.03429985-IA-740, datado de 04/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, referente ao Processo n. 00005610820215120041, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **NIRLEI CORREA PASSARELA - CPF: 006.752.289-05.**

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGISC. Selo de fiscalização: HCJ08892-H6Z3. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta:  (Taise Aparecida da Silva).

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 58.181

Ficha nº 03 V

Prot. 184.210, datado de 02/09/2024.

Av.9/58.181, em 12 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202408.3017.03549981-IA-380, datado de 30/08/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, referente ao Processo n. 00058716520218160030, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **NIRLEI CORREA PASSARELA - CPF: 006.752.289-05.**

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: HCJ17976-PZHB. Valor do FRJ: Não incidente. A Oficiala Substituta:  (Taise Aparecida da Silva).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **58.181**

Ficha nº 04

Prot. 184.548, datado de 24/09/2024.

Av.10/58.181, em 04 de outubro de 2024.

PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 24/09/2024, instruído do Mandado de Penhora e Avaliação datado de 16/07/2024, expedido pelo Juízo do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Tubarão/SC, oriundo dos Autos da Reclamação Trabalhista n. 0000878-35.2023.5.12.0041, com sentença proferida em 14/09/2024, no qual figura como Exequente **SHIRLEI PASSARELA CORREA**, e como Executados **LERIS JEANS EIRELI** e **NIRLEI CORREA PASSARELA**, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, **fica penhorado**. Valor da Causa/Dívida: R\$ 22.574,94 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Emolumentos e FRJ calculados sobre o valor atualizado da causa/dívida de R\$ 22.601,95.

Emolumentos: R\$ 148,46. Valor do FRJ: R\$ 33,74 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 4,45. Valor total: R\$ 186,65. Selo de fiscalização: HCJ23966-E7EN. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 04/10/2024 14:09:38.

Prot. 184.548, datado de 24/09/2024.

Av.11/58.181, em 04 de outubro de 2024.

NOVOS ATOS ESCRITURADOS ELETRONICAMENTE: Procedo-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CN-CGJ-FE/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.

Emolumentos: Não incidentes. Selo de fiscalização: HCJ23967-MJXL. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 04/10/2024 14:09:41.

Prot. 191.150, datado de 09/02/2026.

Av.12/58.181, em 18 de fevereiro de 2026.

PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 09/02/2026, instruído do Mandado de Penhora e Avaliação expedido em 22/01/2026, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, oriundo dos Autos da Ação Trabalhista n. 0000180-71.2022.5.12.0006, no qual figuram como Exequentes **SHEILA BRASIL CARDOSO; VANDERLEI CORREA PASSARELA; TATIANE ALBINO DE JESUS; TAINARA ALBINO DE JESU; e RAYZA MATIOLLA MARTIM**, e como Executados **NIRLEI CORREA PASSARELA** e **LERIS JEANS EIRELI**, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, **fica penhorado**. Valor da Causa/Dívida: LR\$ 236.252,21 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 853, § 3º do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HQL75271-DNMT. Assinado digitalmente por Taise Aparecida da Silva, Substituta Legal, CPF n. 062.330.279-93, em 18/02/2026 09:48:31.